



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E ALEX FABIANO MUNIZ TUZINO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 – PROCESSO Nº 2.279/2022.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **ALEX FABIANO MUNIZ TUZINO**, portador do RG nº 33.***.*** e inscrito no CPF nº 342.***.***-17, residente domiciliado na Av. Washington Luiz, nº 60, Centro – Miracatu/SP, CEP 11.850-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 89/2022 (Apostilamento 02/2023), com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à locação de imóvel para atender aos **serviços socioassistenciais do departamento de assistência social**, localizado na Av. Washington Luiz, nº 60, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.016.0202.0001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o acordo do locador e Parecer Jurídico nº 175/2026, apensos ao Processo Administrativo 4.067/2026, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **13/06/2026** e término em **13/06/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará ao locador o valor mensal de **R\$ 8.202,78 (oito mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos)**, sendo aplicada a correção anual, mediante IPCA, no percentual de 4,121010%, perfazendo o valor global de **R\$ 98.433,36 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Muniz Tuzino
Proprietário/Inventariante - Locador

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ALEX FABIANO MUNIZ TUZINO

CPF nº 342.***.***-17

4º ADITIVO - CONTRATO Nº 89/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/06/2027

VALOR: R\$ 98.433,36 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 – **PROCESSO Nº** 2.279/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 12 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alex Fabiano Muniz Tuzino

Cargo: Proprietário/Inventariante - Locador

CPF: 342.***.***-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____